



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESCLARECIMENTOS - CRM-ES/SECGER/GEADM/CPC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO CRM-ES 04/2025

PROCESSO CRM-ES SEI Nº 25.8.000000803-7

PREGÃO ELETRÔNICO CRM-ES 90012/2025

CRM-ES - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - 16/04/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em 14/04/2025, este CRM-ES recebeu pedido de esclarecimentos nos autos do processo de Pregão Eletrônico CRM-ES 90012/2025, emitido pelo Sr. Matheus Ariel Lopes Gonçalves - Botelho & Castro Advogados, cujos termos passamos a transcrever, em sua íntegra:

“(...). Recorro a vosso saber, requerendo esclarecimento sobre a necessidade de apresentação da rede credenciada. Especificamente, solicitamos confirmar o entendimento de que, para empresas que operam com arranjos de pagamento abertos, abrangendo cartões bandeirados, tais como Visa, Mastercard, Amex, entre outros, a apresentação da lista de estabelecimentos credenciados pode ser dispensada. Compreendemos que, nesse modelo de arranjo bandeirado, a aceitação dos cartões ocorre em todo o território nacional, garantindo que, em qualquer estabelecimento que utilize uma máquina de cartões que aceite a referida bandeira, os cartões de auxílioalimentação/refeição serão aceitos. Dessa forma, ressaltamos que a apresentação de uma declaração cumpre o requisito. Especialmente nos casos em que o modelo de operação assegura a aceitação dos cartões de forma ampla e irrestrita em estabelecimentos que operem com as bandeiras mencionadas. Assim sendo, indagamos: o entendimento sobre a dispensa da apresentação da rede credenciada, nesses casos, está correto? (...)”.

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Vitória/ES, 16 de abril de 2025

CRISLAYNE DE MORAES LACERDA FREITAS

Pregoeira do CRM-ES



Documento assinado eletronicamente por **Crislayne de Moraes Lacerda Freitas, Técnica Administrativa**, em 16/04/2025, às 11:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2385276** e o código CRC **6C709AED**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo, n. 228 - Bairro Bento Ferreira |
CEP 29050-730 | Vitória/ES - <https://crmes.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.8.000000803-7 | data de inclusão: 16/04/2025